ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 352/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município, no Processo Administrativo n°.5912/21, de 29/10/2021.

R E S O L V E:

INCORPORAR à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionado, **1/6 dos seus vencimentos**, por ter completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos retroativos a data de 03/10/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
IRENE WANDEROSFKY	MERENDEIRA	10/2566-SME	03/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1339
EM 19/01/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Técnico Credenciado
Diretor de Expediente
Matrícula 41/5925